

## 7<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO/SP

A Dra. Liege Gueldini de Moraes, MMa. Juíza de Direito da 7<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0005783-19.2023.8.26.0405** - Cumprimento de sentença.

**Exequente:**

- **EDIVAN RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: 327.282.178-31;

**Executado:**

- **SILVANA IZABEL SEGATI**, CPF: 309.113.748-17;
- **SILVANA IZABEL SEGATI**, CNPJ: 42.513.041/0001-21, na pessoa de seu representante legal;

**Interessados:**

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**

**Leilão Único**

Início em **29/01/2026**, às **12:00hs**, e término em **25/02/2026**, às **12:00hs**.

 **LANCE MÍNIMO:** R\$ 21.000,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**Descrição do Bem**

**VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO SANDERO STW 16HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2014, COR PRETA, RENAVAM 1001439748, PLACA FSV3647, CHASSI 93YBSR86KEJ329765.**

**Informações do Auto de Penhora, Avaliação e entrega (fl. 172):** se encontra em funcionamento, com riscos profundos ao redor do veículo, com pequenas avarias.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Antonio Benedito Ferreira, nº 87, casa 02, Munhoz Júnior, Osasco/SP, CEP 06246-110.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem se encontra às fls. 151 e 172 dos autos.

**Débitos fiscais:** Em consulta realizada em novembro de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor total de R\$ 12.280,96.

**DEPOSITÁRIO:** Edivan Rodrigues de Sousa.

**Avaliação:** R\$ 35.000,00, em julho de 2024.

**Débito da ação:** R\$ 7.652,18, em março de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

**Obrigações e débitos**

 **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

 **Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

## Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

## Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

## IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**!** **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

#### 4 Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

#### 5 Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

#### 6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

**Regras e condições:** Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

#### 7 Observações

- Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Osasco/SP, 25 de novembro de 2025

**Dra. Liege Gueldini de Moraes**

Juíza de Direito